

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA ALICSON BRAUCKS EPP

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ALICSON BRAUCKS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.531.227/0001-51, estabelecida na Avenida Nove de Maio, 1121, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por seu sócio proprietário **ALICSON BRAUCKS**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do CPF nº 914.085.800-63, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, especialmente em seu Artigo 65, Inciso II, alínea "d", as partes pactuam o seguinte FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 03/2019, Modalidade Convite, sob nº 01/2019, no Contrato nº 02/2019, Primeiro, Segundo e Terceiro Termo Aditivo, as partes resolvem reequilibrar o valor financeiro dos itens nº 08, 30, 56, devido ao aumento do custo deste produto, conforme a comprovação da **CONTRATADA**, registrado nos protocolos da **CONTRATANTE** sob nº 32795 do Livro nº 016, datado de 02 de Abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:

Pela comprovação documental anexada a este Termo Aditivo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro dos produtos, como abaixo especificado:

| Item | Produto | Valor Anterior R\$ KG | Varição (R\$) | Valor Atualizado R\$ |
|------|--|-----------------------|---------------|----------------------|
| 8 | Banana Caturra de boa qualidade <i>817kg</i> | 2,17 | + 0,38 | 2,55 |
| 30 | Coxa e Sobrecoxa <i>337kg</i> | 5,54 | + 0,58 | 6,12 |
| 56 | Mamão de boa qualidade <i>306</i> | 5,40 | + 0,60 | 6,00 |


Salienta-se que para o item nº 8 - Banana Caturra foi utilizada como referência de valor a nota nº 35536 de 27 de Fevereiro de 2019 e para o item nº 56 - Mamão foi utilizada como referência de valor a nota nº 36244 de 06 de Março de 2019, isto se faz necessário, pois os mesmos já foram objeto de reequilíbrio, sendo que a Banana foi objeto do Segundo Termo Aditivo datado de 08 de Março de 2019 e o Mamão do Terceiro Termo Aditivo datado de 13 de Março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES:

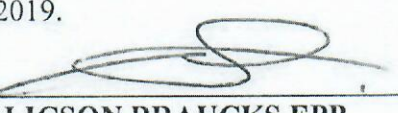
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, 05 de Abril de 2019.



CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE



ALICSON BRAUCKS EPP
CONTRATADA